



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

**SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GESTOR(A) DE CONTRATO: EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, PORTARIA Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**FISCAL DE CONTRATO: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 22 de março de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 23 de março de 2021.

**LOCAL:** [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) acesso "Sistema Silverlight"

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PREÂMBULO**

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010 e ainda Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br));

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

## 2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

### 2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

## 3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 81.547,17 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

**4 DOS ANEXOS:** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I:** Termo de Referência

**ANEXO II:** Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

**ANEXO III:** Documentos para Habilitação

**ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Habilitação

**ANEXO V:** Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade**

**ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

**ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93**

**ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO X: Minuta de Contrato**

**ANEXO XI – Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**

## **5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

### **5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como MEI, ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

## **6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

## **9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada);

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Os documentos relativos à habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), solicitados neste Edital **ANEXO III**, deverão ser anexados diretamente na plataforma BLL, conforme especificações no conteúdo do próprio anexo, sob a exclusiva responsabilidade da licitante vencedora;

9.13 O não cumprimento de anexar os documentos de habilitação conforme prazo constante na plataforma BLL, poderá acarretar na desclassificação, bem como, nas sanções previstas no subitem 18.2 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.14 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro através do e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

## 12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

## 14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 19/2015).





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015)

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

## 16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

## 17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DOCANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005,



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

## **18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

## **19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

## **20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

20.1 Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente em até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

20.2 As entregas deverão ser efetuadas nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas requisitantes, conforme conste nas requisições de compras e notas de empenho, no município de Porto Amazonas, Paraná, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas;

20.2.1 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues quando requisitados constam no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

20.3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

20.4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

20.5 **No ato da entrega, deverão os materiais, estarem dentro do seu prazo de validade;**

\*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

20.6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

## **21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

## **22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar**  
**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

## **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 05 de março de 2021.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Descrição do Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	Descrição dos itens	Unid	Merenda Escolar	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 50% CACAU.</b> Ingredientes: Cacau em Pó, açúcar, lecitina de soja, vitaminas e minerais. Contendo 50% de cacau. Não contém glúten. Embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação, validade e lote. O produto deve estar no terço inicial da sua validade.	PCT	220	R\$ 23,80	<b>R\$ 5.236,00</b>
2	<b>AÇÚCAR MASCADO 1 KG.</b> De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.		60	R\$ 9,80	<b>R\$ 588,00</b>
3	<b>AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL.</b> açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem: pacotes de 5 kg sem furos ou danificações. Validade: 20 meses e prazo máximo de fabricação de 60 dias de entrega.	PCT	230	R\$ 15,06	<b>R\$ 3.463,80</b>
4	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO.</b> Edulcorante base: Sacarina ou Ciclamato de Sódio. Unidades de 100 ml. Validade: mínima de 24 meses e prazo máximo de fabricação de 90 dias da entrega.	FRS	10	R\$ 2,41	<b>R\$ 24,10</b>
5	<b>AMIDO DE MILHO.</b> Ingredientes: amido de milho. Embalagem: contendo 1 kg, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão	PCT	150	R\$ 5,95	<b>R\$ 892,50</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	competente. Validade: 24 meses e com no máximo 60 dias de fabricação.				
6	<b>ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO.</b> Grãos que passam pelo processo de industrialização (parboilização), que compreende peças seguintes frases: pré-limpeza, limpeza, hidratação (tanques para imersão em água), gelatinização (aquecimento grão por vapor a uma lata temperatura, o que provoca a agregação das vitaminas, sais minerais outros nutrientes concentrados nas partes externas do grão in natura), secagem, beneficiamento (descascamento), seleção eletrônica e por fim empacotamento automático. Embalagem: em pacotes de polietileno de 1 kg, sem furos ou danificações, Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	50	R\$ 6,77	<b>R\$ 338,50</b>
7	<b>ARROZ PARBOILIZADO AGULHA TIPO 1.</b> Produto classificada como longo fino, comprimento mínimo de 0,6 mm, espessura máxima de 1,8 mm, bom cozimento, sem manchas, de tonalidade clara, com um percentual máximo de “quebra” nos grãos de 4%, um percentual mínimo de grãos inteiros de 96%, etc.e passado pelo processo de industrialização(parboilização). Embalagem: contendo 5 kg, em pacotes de polietileno, intactos e contidos em fardos 6 x 5Kg. Validade: 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	200	R\$ 28,27	<b>R\$ 5.654,00</b>
8	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS.</b> Descrição: em flocos finos. Embalagem: contendo 200 gr, atóxica, termosselada, sem furos ou aberturas, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	CAIXA	150	R\$ 3,55	<b>R\$ 532,50</b>
9	<b>BALA MASTIGÁVEL 600 g.</b> Sabores diversos. Embalagem sem furos ou aberturas, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote. Validade: no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	PCT	150	R\$ 6,98	<b>R\$ 1.047,00</b>





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	<b>BISCOITO DOCE SORTIDO (720 G) - 1ª QUALIDADE.</b> Formato: forminhas, pão de mel e rosca de calda. Ingredientes: forminhas - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten. Pão de Mel - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (protease e metabissulfito), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Rosca de calda - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonatos de sódio e amônio), melhoradores de farinha (protease e metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: pacote de 720 gr .Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	270	R\$ 7,60	<b>R\$ 2.052,00</b>
11	<b>BISCOITO TIPO MARIA, MAIZENA OU COCO 1ª QUALIDADE.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (ins 1101) e aromatizante. contém glúten. Embalagem: pacote de 360 gr, contendo 3 pacotes embalados separadamente.Validade: mínimo de 12 meses e no máximo 30 dias de fabricação	PCT	220	R\$ 3,96	<b>R\$ 871,20</b>
12	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e amônio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Embalagem: pacote de 720 gr. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	160	R\$ 7,28	<b>R\$ 1.164,80</b>
13	<b>BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL (GORDURA TRANS 0%)-360 GR.</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote de 360	PCT	320	R\$ 3,95	<b>R\$ 1.264,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	gr, contendo 3 pacotes embalados separadamente. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação.				
14	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 360 G.</b> Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, açúcar, extrato de malte, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500 ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha metabissulfito de sódio (INS 223) e protease (INS 1101i). <b>Embalagem:</b> pacote de 360 gr, contendo 3 pacotes embalados separadamente. Entregues em caixas de papelão contendo 12 unidades. Validade: mínimo de 8 meses e no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	300	R\$ 4,85	<b>R\$ 1.455,00</b>
15	<b>BOMBOM (PADRÃO SONHO DE VALSA, CLASSIC, OURO BRANCO, SURREAL, BON O BON).</b> Descrição: bombom com recheio cremoso, envolto por camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite. Embalado individualmente. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem: pacotes de 1 kg	PCT	100	R\$ 34,42	<b>R\$ 3.442,00</b>
16	<b>BOMBOM SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE (padrão Moranguete).</b> Descrição: bombom embalado individualmente, contendo 13 gr cada um. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albulmina, soro do leite em pó, ácido cítrico, ácido ascorbico. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS 322 (lecitina de soja), INS 476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Aromatizantes. Corante E-129. <b>NÃO CONTEM GLUTEN.</b> Embalagem: caixa contendo 160 unidades de 13 gr.	CX 160	16	R\$ 64,12	<b>R\$ 1.025,92</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC - 1ª QUALIDADE (500G).</b> Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional podem apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Embalagens: pacotes embalados a vácuo contendo 500 gramas. Validade: produto entregue com no máximo 120 dias de fabricação.	PCT	300	R\$ 10,33	<b>R\$ 3.099,00</b>
18	<b>CALDO DE GALINHA.</b> Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e corante natural cúrcuma. Embalagem: pacotes laminados com 1000 gr. Validade: no mínimo 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação.	KG	20	R\$ 8,28	<b>R\$ 165,60</b>
19	<b>CANJICA CRISTAL (BRANCA).</b> Produto derivado do milho classificado como cristal pérola de 1ª qualidade. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem: 500 gr, embalado em polietileno/polipropileno, intactas e sem furos, contidos em fardos de 20 unidades. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	PCT	200	R\$ 3,61	<b>R\$ 722,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	<b>CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL.</b> Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém traços de leite. . Embalagem: latas ou pacotes de 400 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e data de fabricação de até 30 dias.	LATA/PCT	60	R\$ 6,45	<b>R\$ 387,00</b>
21	<b>CHÁ DE ERVAS MEDICINAIS EM SAQUINHOS DIVERSOS SABORES.</b> Embalagem: 10 sachês contidos em caixinhas de papelão, com peso total de 10 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e data de fabricação de até 60 dias.	UNID	50	R\$ 2,95	<b>R\$ 147,50</b>
22	<b>CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL.</b> Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado (Ilex paraguariensis). Embalagem: saco transparentes de 250 g acondicionados em caixas sem furos ou danificações. Entregues em caixas de papelão com 30 unidades de 250 g.	CX	300	R\$ 5,93	<b>R\$ 1.779,00</b>
23	<b>CHÁ MATE EM SAQUINHO PARA INFUSÃO (40 GR).</b> Embalagem: 25 sachês contidos em caixinha de papelão, com peso total de 40 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e data de fabricação de até 60 dias.	UNID	80	R\$ 3,43	<b>R\$ 274,40</b>
24	<b>COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.</b> Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem: 100 gr, em saco de polietileno metalizados com soldas reforçadas, sem furos . Entregues em caixas contendo 24 unidades. Validade: com no mínimo 12 meses de validade e no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	150	R\$ 3,15	<b>R\$ 472,50</b>
25	<b>CONDIMENTO CANELA EM PÓ DA CHINA.</b> Ingredientes: canela em pó. Embalagem: pote plástico com 35 gr. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	30	R\$ 2,32	<b>R\$ 69,60</b>
26	<b>CONDIMENTO LOURO EM FOLHAS.</b> Embalagem: pacote com 3gr, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	30	R\$ 1,48	<b>R\$ 44,40</b>
27	<b>CONDIMENTO MANJERICÃO DESIDRATADO.</b> Embalagem: pacote com 35 gr, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	30	R\$ 1,28	<b>R\$ 38,40</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	<b>CONDIMENTO ORÉGANO DESIDRATADO.</b> Embalagem: pacote com 10 gr, contendo nome do fabricante e informações nutricionais. Validade mínima de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação	PCT	30	R\$ 6,42	<b>R\$ 192,60</b>
29	<b>DOCE DE LEITE TRADICIONAL.</b> Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem: potes de 395 gr, entregues em caixas de papelão com 12 unidades. Validade: 180 dias e com prazo máximo de fabricação 30 dias	UNID	180	R\$ 6,17	<b>R\$ 1.110,60</b>
30	<b>DOCE DE MORANGO CREMOSO.</b> Ingredientes: polpa de morango, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 450 gr integros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação	UNID	80	R\$ 3,85	<b>R\$ 308,00</b>
31	<b>DOCE DE UVA CREMOSO.</b> Ingredientes: polpa de uva, açúcar, amido e pectina de maçã. Conservante: benzoato de sódio. Embalagem: potes de 450 gr integros e sem amassamentos, acondicionados em caixas com 12 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação	UNID	80	R\$ 3,85	<b>R\$ 308,00</b>
32	<b>ERVILHA EM CONSERVA ENLATADA (PESO DRENADO - 2 KG).</b> Ingredientes: ervilha e salmoura (Água e Sal). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem: latas com peso drenado de 2 kg, sem amassamentos, estufamentos ou ferrugens. Validade: mínimo de 12 meses e com máximo de 45 dias de fabricação.	LATA	25	R\$ 15,85	<b>R\$ 396,25</b>
33	<b>ERVILHA ENLATADA 200 GR.</b> Ingredientes: Ervilha e Salmoura (Água e Sal). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	LATA	80	R\$ 2,45	<b>R\$ 196,00</b>
34	<b>EXTRATO DE TOMATE 840 GR.</b> Ingredientes: tomate, açúcar e sal. <b>NÃO CONTEM GLUTEN.</b> Produto sem adição de água e sem conservantes. Embalagem: latas de alumínio de 840 g sem amassamentos ou ferrugens, acondicionadas em caixas com 12 unidades. Validade: mínimo de 24 meses e prazo máximo de fabricação de 60 dias	LATA	400	R\$ 9,05	<b>R\$ 3.620,00</b>
35	<b>FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU.</b> Devem conter flocos integros, crocantes. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 1 kg, embalado em pacotes de polietileno/polipropileno, resistentes e integros e reembalado em fardos de 20 unidades. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no	UNID	225	R\$ 5,73	<b>R\$ 1.289,25</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	órgão competente. Validade: mínimo de 12 meses de validade com no máximo 45 dias de fabricação				
<b>36</b>	<b>FARINHA DE TRIGO TIPO 1.</b> branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: produto com no mínimo 4 meses de validade e com no e máximo 20 dias de fabricação	UNID	100	R\$ 15,46	<b>R\$ 1.546,00</b>
<b>37</b>	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1ª</b> qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral. CONTÉM: GLÚTEN Embalagem: 1 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no e máximo 40 dias de fabricação	UNID	30	R\$ 4,82	<b>R\$ 144,60</b>
<b>38</b>	<b>FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. 1ª</b> Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. Embalagem: 500 gr em saco polietileno leitoso, íntegro e sem furos. com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias.	UNID	240	R\$ 3,73	<b>R\$ 895,20</b>
<b>39</b>	<b>FARINHA LACTEA.</b> sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais (vitamina C, niacina, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D e vitamina B12) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: latas com 400g sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, embalagem secundária: pacotes de 400 gr. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	UNID	100	R\$ 7,40	<b>R\$ 740,00</b>
<b>40</b>	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1.</b> Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Produto de 1ª qualidade (Tipo 1): grãos inteiros e sem sujidades. Embalagens: de 1kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	KG	100	R\$ 8,28	<b>R\$ 828,00</b>
<b>41</b>	<b>FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO.</b> Embalgem:a vácuo contendo	PCT	10	R\$ 17,53	<b>R\$ 175,30</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	500 gr. Validade de 24 meses e com no máximo 180 dias de fabricação.				
<b>42</b>	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G.</b> Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Embalagem: lata de 100g, íntegra e sem amassamentos ou ferrugens. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	LATA	70	R\$ 5,70	<b>R\$ 399,00</b>
<b>43</b>	<b>FUBA AMARELO MIMOSO FINO.</b> Produto obtido dos grãos através de processo de escarificação/desgerminação automática ou manual. Granulometria fina, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem: de 1 kg,: em pacotes de polietileno de 1000g, resistentes, com solda reforçada e íntegros, reembalados em fardos de 20X1000g. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: no mínimo 12 meses com data de fabricação máxima de até 45 dias	KG	400	R\$ 2,42	<b>R\$ 968,00</b>
<b>44</b>	<b>GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI.</b> Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de abacaxi) e corante artificial amarelo tartazina. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	UNID	60	R\$ 12,29	<b>R\$ 737,40</b>
<b>45</b>	<b>GELATINA EM PÓ SABOR CEREJA.</b> Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de cerejao) e corante artificial amarelo tartazina, azul indigotina e vermelho bordeaux. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	UNID	90	R\$ 12,29	<b>R\$ 1.106,10</b>
<b>46</b>	<b>GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO.</b> Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma natural de limão) e corante artificial amarelo tartazina e azul indigotina. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	UNID	60	R\$ 12,29	<b>R\$ 737,40</b>
<b>47</b>	<b>GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO.</b> Ingredientes: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante (aroma artificial de morango) e corante artificial amarelo tartazina e vermelho bordeaux. Embalagem: polietileno, opaco, atóxico, contendo 1000 gr. Validade de 12 meses e data de fabricação de até 40 dias.	UNID	90	R\$ 12,29	<b>R\$ 1.106,10</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

<b>48</b>	<b>GRÃO DE BICO 500 G.</b> De primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500 g, com umidade máxima de 15% por peso. Acondicionado em saco de polietileno, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	UNID	80	R\$ 5,38	<b>R\$ 430,40</b>
<b>49</b>	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> Ingredientes: Leite em pó integral. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Não pode conter açúcar, lecitina de soja e deve conter quantidade significativa de cálcio por porção. Embalagem: pacotes com 400 gramas de saco laminado contidos em caixas de papelão ( 25 unidades em cada caixa). Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação até 45 dias.	UNID	450	R\$ 12,05	<b>R\$ 5.422,50</b>
<b>50</b>	<b>LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL.</b> Ingredientes: Leite integral fluido, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não contém glúten. Processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: 1 litro, acondicionado em embalagem Tetra Pak sem furos ou danificações e deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Validade: mínimo de 120 dias e prazo máximo de fabricação de 20 dias.	UNID	400	R\$ 3,98	<b>R\$ 1.592,00</b>
<b>51</b>	<b>LENTILHA.</b> Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Produto de 1ª qualidade (Tipo 1): grãos inteiros e sem sujidades. Embalagens: de 1kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 45 dias de fabricação.	KG	50	R\$ 6,47	<b>R\$ 323,50</b>
<b>52</b>	<b>MACARRÃO CARAMUJINHO (500 G).</b> Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, pacotes atóxicos,	KG	100	R\$ 3,12	<b>R\$ 312,00</b>





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	íntegros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias.				
<b>53</b>	<b>MACARRÃO FITILHOS DE OURO (ALETRIA) - (500 GR).</b> Ingredientes: Sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 gr, pacotes atóxicos,integros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias.	UNID	80	R\$ 3,98	<b>R\$ 318,40</b>
<b>54</b>	<b>MACARRAO SÊMOLA ESPAGUETE FURADO.</b> Ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 1 kg, pacotes atoxicos,integros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias.	KG	160	R\$ 5,38	<b>R\$ 860,80</b>
<b>55</b>	<b>MACARRAO SÊMOLA PARAFUSO.</b> Ingredientes: Sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 1 kg, pacotes atoxicos,integros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias.	KG	230	R\$ 5,47	<b>R\$ 1.258,10</b>
<b>56</b>	<b>MACARRAO SÊMOLA PARAFUSO TRICOLOR.</b> Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratados e corante betacaroteno. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 gr, pacotes atoxicos,integros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias.	PCT	100	R\$ 3,63	<b>R\$ 363,00</b>
<b>57</b>	<b>MACARRÃO TALHARIM COM OVOS (500 GR).</b> Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e farelo de trigo. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 gr, pacotes atoxicos,integros e sem furos. Validade: mínimo de 12 meses e data de fabricação máxima de até 45 dias.	PCT	220	R\$ 4,73	<b>R\$ 1.040,60</b>
<b>58</b>	<b>MARGARINA (COM NO MÍNIMO 70% DE LÍPIDEOS)</b> Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta-cálcio dissodico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno. Não contém glúten. Produto deve ser isento de colesterol e	UNID	400	R\$ 6,39	<b>R\$ 2.556,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	gordura trans. Com no mínimo 70% de lipídios. Embalagem: potes plásticos com 500g sem furos ou danificações, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade: mínimo de 6 meses, e data de fabricação máxima de até 30 dias.				
59	<b>MILHO DE PIPOCA TIPO 1.</b> produto obtido dos grãos do milho especial, que apresenta características próprias para o consumo após estourado. Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: 500 gr, empacotada em pacotes de polietileno/polipropileno, reembalados em fardos plásticos de 20 ou 10 unidades. Validade: 12 meses e no máximo 45 dias de fabricação	500 gr	175	R\$ 4,50	<b>R\$ 787,50</b>
60	<b>MILHO VERDE ENLATADO 200 GR.</b> Ingredientes: Milho Verde e Salmoura ( Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	UNID	80	R\$ 2,33	<b>R\$ 186,40</b>
61	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG.</b> Ingredientes: Milho Verde e Salmoura ( Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: latas ou tetra pack de 200 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos. Validade: mínimo de 12 meses e com no máximo 45 dias de fabricação.	LATA	25	R\$ 16,87	<b>R\$ 421,75</b>
62	<b>ÓLEO DE SOJA.</b> Ingredientes: produto oriundo de soja certificada não-transgênica . com adição de antioxidante: ácido Cítrico. Deve ser refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. de vera apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes a classificação, designação refinado e a designação de alimento não-transgênico. Embalagem: 900 ml em garrafas plasticas tipo pet , não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo. A embalagem de vera conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 1 ano e com no máximo 45 dias de fabricação.	UNID	600	R\$ 7,53	<b>R\$ 4.518,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

63	<b>PIRULITO</b> - Descrição: pirulitos em formato de coração, embalados individualmente nos sabores uva, laranja e morango. Embalagem: pacotes de 600 gr	PCT	80	R\$ 7,31	<b>R\$ 584,80</b>
64	<b>POLVILHO AZEDO (500G)</b> . Embalagens: de 500 gr, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	80	R\$ 5,26	<b>R\$ 420,80</b>
65	<b>POLVILHO DOCE (500G)</b> . Embalagens: de 500 gr, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	80	R\$ 4,82	<b>R\$ 385,60</b>
66	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) 500 G</b> . Proteína de soja em pedaços, produzida a partir de grãos de soja, submetidos a um processo de tritura, cozimento e secagem. Embalado em pacotes com 500 g. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote e registro no órgão máximo competente. Validade: produto com no mínimo 12 meses de validade e com no máximo 30 dias de fabricação.	50 gr	60	R\$ 8,95	<b>R\$ 537,00</b>
67	<b>QUIRERA DE MILHO AMARELA (CANJQUINHA)</b> . Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: contendo 500 gr, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias.	PCT	350	R\$ 3,00	<b>R\$ 1.050,00</b>
68	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES 1ª QUALIDADE</b> . Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, obtida através da adição de açúcar, extratos e aromas. Vários sabores. Embalagem: garrafa pet 2 litros	UNID	100	R\$ 3,77	<b>R\$ 377,00</b>
69	<b>REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA 1ª QUALIDADE</b> . Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: garrafa pet de 2 litros.	UNID	50	R\$ 7,20	<b>R\$ 360,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	<b>SAGÚ TIPO 1.</b> Embalagem: 500 gr em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias. Não conter adição de qualquer tipo de suco junto a embalagem do produto.	PCT	230	R\$ 4,63	<b>R\$ 1.064,90</b>
71	<b>SAL REFINADO IODADO.</b> Constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular, obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas, todo o processo e rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza, isento impurezas orgânicas. Embalagem: contendo 1kg, em saco polietileno leitoso, atóxico, termosselada, sem furos ou danificações, isenta de bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias.	KG	160	R\$ 1,83	<b>R\$ 292,80</b>
72	<b>SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO.</b> Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes. Embalagem: latas contendo peso líquido de 250 gr. Validade mínima de 24 meses e data de fabricação de até 180 dias. Registro no SIF.	LATA	120	R\$ 7,38	<b>R\$ 885,60</b>
73	<b>SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR ABACAXI.</b> Ingredientes: Água potável, suco concentrado de abacaxi; Conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Embalagens: pet de 500ml, intactos e sem amassamentos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias	UNID	60	R\$ 4,53	<b>R\$ 271,80</b>
74	<b>SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR MARACUJÁ.</b> Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de		60	R\$ 6,26	<b>R\$ 375,60</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	leveduras, fermentações e parasitos. Embalagens: pet de 500ml, intactos e sem amassamentos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias.				
<b>75</b>	<b>SUCO CONCENTRADO LIQUIDO SABOR UVA.</b> Ingredientes: Água potável, suco concentrado de uva; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Embalagens: pet de 500ml, intactos e sem amassamentos. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 30 dias.	UNID	180	R\$ 4,53	<b>R\$ 815,40</b>
<b>76</b>	<b>SUCO TIPO NECTAR DE FRUTAS 1 LT.</b> Embalagem: 1 litro, acondicionado em embalagem Tetra Pak sem furos ou danificações e deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Validade: mínimo de 120 dias e prazo máximo de fabricação de 20 dias.	UNID	60	R\$ 5,95	<b>R\$ 357,00</b>
<b>77</b>	<b>VINAGRE DE ALCOOL.</b> Fermentado acético de álcool, acidez 4% Embalagem: pet 900 ml, intacta e resistentes. Validade: mínima de 12 meses, e data de fabricação de até 45 dias.	UNID	220	R\$ 1,47	<b>R\$ 323,40</b>
	<b>TOTAL</b>			R\$	<b>81.547,17</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

Justificamos que os produtos serão destinados, além da merenda escolar, para funcionamento do Departamento de Educação e Cultura. O refrigerante e o suco tipo néctar de frutas 1 litro serão destinados apenas para comemorações e eventos como: palestras, congressos, festas, comemorações, reuniões, cursos, etc.

Justificamos também a inclusão do feijão preto tipo 1 (**Item 40**) na licitação, visto que o mesmo já foi colocado na chamada pública da agricultura familiar. Porém, as cooperativas que fazem a entrega dos produtos oriundos da agricultura familiar não possuem oferta de feijão durante todo o ano, o que nos fez incluir o mesmo nesse procedimento licitatório. Vale ressaltar que esse item só será comprado quando não estiver disponível na agricultura familiar.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

### 3.1. Das condições de fornecimento:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

3.1.1 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamento Municipal, escolas, CMEI), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias no prazo previsto no item 2.2;

3.1.2 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki**: situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro**: situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker**: situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha**: situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura**: situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 35, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

3.2 **A entrega do(s) produto(s) será em até 10 (dez) dias do envio da requisição de compra;**

3.2.1 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.3 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Porto Amazonas/PR, 05 de março de 2021.

**Emilia Aparecida Morgado Salgado**  
*Diretora do Departamento de Educação e Cultura*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II**

Ao

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. Pregão Eletrônico nº006/2021 – MENOR VALOR POR ITEM - SRP**  
**ABERTURA: 23/03/2021 às 09 horas**

**PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

\*\*\*\*\***(MODELO)**\*\*\*\*\*

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO:** Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (*adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta*).

**3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

A (as) empresa (as) vencedora (as) do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

**Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.**

Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL. Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

#### **1 Qualificação Técnica**

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no **fornecimento compatível com o objeto** desta licitação.

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

1.3 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor.

## **2 Declarações**

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

## **3 Habilitação Jurídica**

3.1 Cópia da cédula de identidade, ou outro documento de identificação, do (os) responsável (eis) pela empresa;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.6 Apresentação da **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante.

## **4 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

### **4.1 Regularidade Fiscal**

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

## **4.2 Regularidade Trabalhista**

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **5 Qualificação Econômico-Financeira**

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

5.2 **Demonstrações contábeis do último exercício** social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no "item 5.2", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

## **6 Disposições Gerais da Habilitação**

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

**6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.**

**OBSERVAÇÃO:** Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.***

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

6.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº006/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa ..... situada no endereço: ..... , Cidade ..... Estado ..... , CNPJ: ..... Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão nº**006/2021**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº006/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....

**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº006/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **006/2021**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº006/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO  
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº  
8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº006/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS**

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

**4 DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

4.1 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no CMEI e Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 10 (dez) dias** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(o) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

## 5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº006/2021 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO X**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DO (OS) ITEM(S) VENCIDO(S)\*\*\***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 006/2021** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 10 (dez) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Cristina Marcondes Kazeker, conforme designação da Portaria Municipal nº 028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

**A CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, trabalhista e de FGTS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2021:

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0009.2009 – Merenda Escolar**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar**  
**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

O prazo para a inicio do fornecimento é \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XI**  
**MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)